ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00308.000471/2024-49 – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 - SRP

O INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI), pessoa jurídica de direito público interno, autarquia da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n° 41.522.079/0001-06, estabelecido na Av. Barão de Gurguéia, n° 3336, bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450 em Teresina/PI, neste ato representado por sua Diretora Geral Sra. Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob o n° 498.175.233-49, residente e domiciliada em Teresina/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024**, Processo Administrativo nº 00308.000471/2024-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para o fornecimento de espaços multiuso de rápida instalação (EMRI) de interesse da contratante, conforme especificações, quantidades, exigências e detalhamento constante neste edital, termo de referência e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GLOBAL
1	Fornecimento de Espaços Multiusos de Rápida Instalação (EMRI) préfabricados, climatizados, termoacústicos, podendo ser acoplados entre si, incluindo a sua instalação, rede elétrica, lógica, hidrossanitárias e SPDA, conforme especificações do Termo de Referência.	M2	20.000	R$ 7.490,00	R$ 149.800.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de pelos decorrente desta licitação, nos termos e condições legalmente previstos.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou

8.2.2. Entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12. CADASTRO RESERVA

12.1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

- **ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 09.176.584/0001-25, sediada na Rua Bandeira, nº 200, Bairro Barroso, CEP nº 60.862-012, Fortaleza/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina/PI, 15 de julho de 2024.

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO:49817523349

Assinado de forma digital por PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO:49817523349

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI)
Sra. Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro
Órgão Gerenciador

MARCELO SANTIAGO SILVA:61597350397

Assinado de forma digital por MARCELO SANTIAGO SILVA:61597350397
Dados: 2024.09.04 15:40:30 -03'00'

ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA (CNPJ n° 09.176.584/0001-25)
Sr. Marcelo Santiago Silva - Sócio Administrador
Empresa Detentora

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

RETIFICAÇÃO

OBJETO: Retificamos o EXTRATO DE CONTRATO N. º 140/2023 - FUNDEPAR, publicado no DOU SEÇÃO 03 nº 163 de 25/08/2023: onde se lê: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ORGÂNICOS DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - AOCLM. Leia-se: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ORGÂNICOS DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - AAOCLM, CNPJ: 04.182.795/0001-57.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2023

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVOS - PROCESSO SEI 00119.000385/2023-82 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023.

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o Resultado de Julgamento dos Recursos Administrativos interposto pelas empresas AGSERVICE ENGENHARIA LTDA, RCA CONSTRUÇÕES LTDA, PB CONSTRUÇÕES S/A e NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, onde a COPEL concluiu pelo indeferimento dos recursos apresentados pelas empresas AGSERVICE ENGENHARIA LTDA, RCA CONSTRUÇÕES LTDA e PB CONSTRUÇÕES S/A e pelo deferimento do recurso apresentado pela empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelas consoantes razões constantes dos Pareceres, permanecendo, assim, habilitadas a prosseguirem no certame as empresas NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA e inabilitadas as empresas AGSERVICE ENGENHARIA LTDA, RCA CONSTRUÇÕES LTDA e PB CONSTRUÇÕES S/A, pelas razões e motivos mencionados no Relatório de Julgamento, com o aviso publicado no DOE/PI e DOU, com vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93, no horário de expediente deste Instituto, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo impedimento de ordem legal, será procedida a abertura dos envelopes das empresas habilitadas relativos às propostas preços constante do Envelope Nº 02, às 08:00 (oito) horas do dia 18/06/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI.

Teresina, 15 de julho de 2024.
ADV. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS
Presidente da CPL

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N°: 00308.000471/2024-49
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2024 - SRP
OBJETO: Registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para o fornecimento de espaços multiuso de rápida instalação (EMRI) de interesse da contratante, conforme especificações, quantidades, exigências e detalhamento constante neste edital, termo de referência e seus anexos
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ÓRGÃO GERENCIADOR: Instituto de Metrologia do Estado do PIAUÍ (IMEPI)
EMPRESA DETENTORA: ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 09.176.584/0001-25, sediada na Rua Bandeira, nº 200, Bairro Barroso, CEP nº 60.862-012, Fortaleza/CE.
Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:
ITEM DESCRIÇÃO MARCA/FABRICANTE/MODELO UND QUANT. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL GLOBAL
1 Fornecimento de Espaços Multiusos de Rápida Instalação (EMRI) pré-fabricados, climatizados, termoacústicos, podendo ser acoplados entre si, incluindo a sua instalação, rede elétrica, lógica, hidrossanitárias e SPDA, conforme especificações do Termo de Referência. ITP / ITP / 2024 - 1 ASSINALADAS COMO O PRÓPRIO M2 20.000 R$ 7.490,00 R$ 149.800.000,00
Teresina/PI, 15 de julho de 2024.
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI)
Sra. Patrícia Mara Da Silva Leal Pinheiro
Diretora Geral ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA
Sr. Marcelo Santiago Silva Representante Legal

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N°: 00308.000533/2024-12
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 004/2024 - SRP
OBJETO: Registro de preços para a contratação parcelada de empresa especializada em Tecnologia da Informação para implantação e fornecimento de licença/locação de software de integração, totalmente on-line com workflow digital, criação, controle, tramitação, assinaturas eletrônicas, autenticidade de documentos e assinatura, aplicativo mobile totalmente integrada e infraestrutura de datacenters, em atendimento às necessidades do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí (IMEPI)
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ÓRGÃO GERENCIADOR: Instituto de Metrologia do Estado do PIAUÍ (IMEPI)
EMPRESA DETENTORA: CENTRODATA TELECOMUNICAÇÕES ECO TECNOLOGY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 08.573.432/0001-01, sediada na Avenida Antônio Braga, nº.31D, sala 01, Centro. CEP: 76.375-000, em Hidrolina /GO.
Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:
Item Descrição Unidade Quant. De Usuários Quant.Valor Unitário Valor Total
1 Implantação Usuário/Mês 3000 6 R$ 543.193,22 R$ 3.259.159,32
2 Módulo Administrativo Usuário/Mês 3000 12 R$ 155.346,61 R$ 1.864,159,32
2.1 Aplicativo Mobile Administrativo Usuário/Mês 3000 12 R$ 124.604,50 R$ 1495.254,00
3 Tramitação de Processos DOC 3000 5000000 R$ 0,37 R$ 1.850.000,00
4 Assinatura Digital Integrada DOC 3000 3000000 R$ 0,94 R$ 2.820.000,00
5 Autenticação de Documentos Digitais DOC 3000 5000000 R$ 0,39 R$ 1.950.000,00
6 Modulo Escritório Virtual Usuário/Mês 3000 12 R$ 528.161,95 R$ 6.337.943,40
7 Módulo Social Usuário/Mês 3000 12 R$ 451.888,00 R$ 5.422.656,00
7.1 Integração Social Usuário/Mês 2000000 12 R$ 0,17 R$ 4.080.000,00
7.2 Aplicativo mobile social Usuário/Mês 2000000 12 R$ 0,17 R$ 4.080.000,00
8 Treinamentos, mobilizações, instalações físicas com suporte e atendimento Usuário/Mês 3000 12 R$566.651,33 R$ 6.799.815,96
VALOR GLOBAL: R$ 39.958.988,00
Teresina/PI, 15 de julho de 2024.
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI)
Sra. Patrícia Mara Da Silva Leal Pinheiro Diretora Geral CENTRODATA TELECOMUNICAÇÕES ECO TECNOLOGY LTDA Sr. Mateus Luís de Aguiar Representante Legal

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90.035/2024

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN (UASG: 925538), no processo: 01511055.000052/2024-19, oriundo da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, comunica aos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico 90035/24, tipo menor preço global, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia.

O Edital está disponível nos endereços: gov.br/pncp/pt-br (PNCP) e servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao. Abertura da sessão em 01/08/24, às 10h (Brasília/DF), Contatos: (84) 98127-6028 e cplseded@gmail.com.

MARETÂNEA MEDEIROS DE ARAÚJO
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2024

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, informa que fica suspensa a abertura do pregão em epígrafe, Processo 23/1300-0006022-8, cuja abertura foi publicada na Seção 3, pg. 191 do Diário Oficial da União, do dia 04.07.2024, para análise de pedidos de esclarecimentos e de impugnação (protocolos 19365, 19369, 19374 e 19375). Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.

Porto Alegre/RS, 16 de julho de 2024.
KETHY HELEN DE SOUZA BAZO
Diretora DELIC/CELIC/SPGG

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.140/2024 - SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0032.000083/2024-45
Objeto:Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Alimentação, do tipo SELF SERVICE, para atender os participantes: Coordenação Técnica, Atletas, Técnicos, Dirigentes, Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), Árbitros e Pessoal de Apoio, participantes da fase final do XV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA - JIR 2024 e I PARAJIR, que serão realizados no período de 20 de setembro à 02 de outubro de 2024 no município de Cacoal.Método De Disputa: Aberto. Valor Estimado:R$ 1.791.509,20 (um milhão, setecentos e noventa e um mil quinhentos e nove reais e vinte centavos)Data de Abertura: 25/07/2024 as 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel.
Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2024.
ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - SRP

NATUREZA: - UERR PROCESSO: 17201.000089/2023.45
O Presidente da Coordenadoria Seccional de Licitação e Contratação - COSLIC da Universidade Estadual de Roraima torna público aos interessados o resultado do Pregão supracitado, Processo nº 17201.000089/2023.45, objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS para atender as necessidades da Universidade Estadual de Roraima - UERR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Conforme demonstrativo a seguir:

ORD.	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)/CLASSIFICADA(S)	LOTE	ITEM (NS)	VALOR TOTAL (R$)
01	CESAR V. M. SANTANA LTDA - 07.590.103/0001-06	Lote único	01 ao 28	R$248.227,16
VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 248.227,16 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).				
ITENS CANCELADOS: NENHUM	ITENS DESERTOS: NENHUM		ITENS FRACASSADOS: NENHUM	

Boa Vista-RR, 7 de março de 2024.
ANDERSON VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA
Presidente da COSLIC/UERR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - COSLIC/UERR
O Pregoeiro da Universidade Estadual de Roraima - UERR, em cumprimento ao disposto no Decreto nº. 29.467-E de 13 de outubro de 2020, e no Decreto nº. 29.468-E de 13 de outubro de 2020, torna público os preços registrados no pregão supracitado, oriundo do processo N° 17201.002554/2023.82, objeto Contratação de Serviço de Licenciamento de Software de Realidade Virtual para simulação e treinamento em saúde aplicado em realidade virtual com disponibilização de computador, óculos e controle em comodato para atender demanda da Universidade Estadual de Roraima - UERR, conforme fornecedor e valores totais em Real (R$) discriminados a seguir: LABORDIDATICA MEDICAL LTDA/CNPJ 53.519.021/0001-84, com valor total para o item 1= R$177.980,00; com valor total para o item 2= R$15.720,00; perfazendo o Valor Total da Ata em R$193.700,00 (cento e noventa e três mil e setecentos reais). Válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Demais informações: www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG n°. 926195. Boa Vista - RR, 26 de junho de 2024. Ezequias Silva Feitosa Junior Pregoeiro/UERR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - COSLIC/UERR
O Pregoeiro da Universidade Estadual de Roraima - UERR, em cumprimento ao disposto no Decreto nº. 29.467-E de 13 de outubro de 2020, e no Decreto nº. 29.468-E de 13 de outubro de 2020, torna público os preços registrados no pregão supracitado, oriundo do processo N° 17201.000089/2023.45, a escolha da proposta mais vantajosa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS para atender as necessidades da Universidade Estadual de Roraima - UERR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

Publicação - Extrato de ARP (0026224433) SEI 00349.000511/2026-38 / pg. 9

Ata nº 003/2024-1/2024

Última atualização 27/02/2026

Local: Teresina/PI **Órgão:** INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI IMEPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 08/11/2024 **Data de assinatura:** 15/07/2024 **Vigência:** de 15/07/2024 a 15/07/2026

Id ata PNCP: 41522079000106-1-000002/2024-000001 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Id contratação PNCP: 41522079000106-1-000002/2024

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FORNECIMENTO DE ESPAÇOS MULTIUSO DE RÁPIDA INSTALAÇÃO (EMRI) DE INTERESSE DA CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E DETALHAMENTO CONSTANTE NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

Arquivos | Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Retificação - Ata		11/11/2024 - 17:14:47	Exigência Legal
Exclusão - Documento de Ata	Ata de Registro de Precos PE nÂº 003 2024 IMEPI Aquisicao EMRI.pdf	11/11/2024 - 17:14:42	Exclusão de arquivo c
Inclusão - Documento de Ata	Ata de Registro de Precos PE n 003 2024 IMEPI Aquisicao EMRI.pdf	11/11/2024 - 17:14:37	Exigência Legal
Inclusão - Documento de Ata	Ata de Registro de Precos PE nÂº 003 2024 IMEPI Aquisicao EMRI.pdf	08/11/2024 - 12:31:17	Exigência Legal
Inclusão - Ata		08/11/2024 - 12:31:16	Exigência Legal

Exibir: 5 | 1-5 de 10 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 5º A Secretaria de Administração poderá revogar a autorização concedida a qualquer momento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(*assinado eletronicamente*)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2645, datada de 6 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 63/2025/GAB/SEAD

Portaria de incorporação da Ata de Registro de Preço Nº 003/2024 IMEPI-PI, Pregão Eletrônico Nº 003/2024–SRP

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7.884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Portaria nº 63/2025/GAB/SEAD - Incorporação da ARP nº 003/2024 (0026224436) SEI 00349.000511/2026-38 / pg. 11

Considerando os termos do Decreto nº 21.938/2023, que regulamenta a formalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual, com fundamento no artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preço Nº 003/2024 IMEPI-PI, Originária do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI-PI, Pregão Eletrônico Nº 003/2024–IMEPI-PI, processo SEI nº 00308.000471/2024-49.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preço Nº 003/2024 IMEPI-PI, Originária do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI-PI, Pregão Eletrônico Nº 003/2024–IMEPI-PI, processo SEI nº 00308.000471/2024-49, que tem como objeto fornecimento de Espaços Multiusos de Rápida Instalação (EMRI) prefabricados, climatizados, termoacústicos, podendo ser acoplados entre si, incluindo a sua instalação, rede elétrica, lógica, hidrossanitárias e SPDA, conforme especificações do Termo de Referência.

Art. 2º Uma vez incorporado o registro de preço setorial, caberá ao órgão ou entidade instituidor a condição de participante da ARP, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 21.938/23, mantendo o direito ao quantitativo inicialmente estimado.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter autorização para contratar o objeto de que trata o art. 1º desta Portaria, devem encaminhar seus requerimentos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí;

Art. 4º As adesões provenientes da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços, por meio desta Portaria, deverão:

a) Realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 82, § 5º, I da Lei nº 14.133/2021;

b) Caso a contratação seja custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 5º A Secretaria de Administração poderá revogar a autorização concedida a qualquer momento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 63/2025/GAB/SEAD - Incorporação da ARP nº 003/2024 (0026224436) SEI 00349.000511/2026-38 / pg. 12

(*assinado eletronicamente*)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2646, datada de 6 de fevereiro de 2025.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO Nº 00012.037743/2023-09

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: **VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA**

CNPJ/CPF da Contratada: 92.981.752/0001-07

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o **EQUIPAMENTOS DE EMISSÃO OTOACÚSTICAS EVOCADAS**, com vistas a suprir a demanda do Projeto CARRETINHA DA SAÚDE

Data da Assinatura do Contrato: 30/01/2025.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses,contados a partir da assinatura do contrato.

Valor global: R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).

Fonte de Recursos: 500.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 7600

Natureza da Despesa: 339030.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO

Portaria nº 63/2025/GAB/SEAD - Incorporação da ARP nº 003/2024 (0026224436) SEI 00349.000511/2026-38 / pg. 13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sead.pi.gov.br/

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Processo nº 00002.000525/2025-91.

Unidade Gestora: SEAD-PI.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024/IMEPI-PI.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**, CNPJ n° 06.553.481/0003-00, com sede, na Avenida Pedro Freitas, s/n°, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, representado neste ato por seu Secretário **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**, RG nº 2.095.412 – SSP/PI, e CPF nº 002.810.213-41, domiciliado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "I", Bairro São Pedro, CEP n° 64018-900, Teresina / PI, e a empresa **I T P INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 09.176.584/0001 - 25, sediada na Rua Bandeira, n ° 200, Bairro Barroso, CEP n° 60.862 - 012, Teresina / PI; acordam em celebrar o presente Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024/IMEPI-PI, conforme AUTORIZAÇÃO SEAD-PI referente a PRORROGACAO Nº 01/2025/SEAD-PI e demais documentos constantes do processo nº 00002.000525/2025-91, conforme as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 03/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2024/IMEPI-PI, oriundo dos autos do Processo SEI nº 00308.000471/2024-49, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de espaços multiuso de rápida instalação (EMRI), pré-fabricados, climatizados, termo acústicos, podendo ser acoplados entre si, incluindo a sua instalação, rede elétrica, lógica, hidro sanitárias e SPDA, devidamente incorporada através da Portaria nº 63/2025/GAB/SEAD (ID 016578530).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos documentos constantes do Processo Administrativo nº 00002.000525/2025-91.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogada por **12 (doze) meses, contados da data de vencimento a Ata de Registro de Preços nº 03/2024 - Pregão Eletrônico nº 03/2024/IMEPI-PI**, apenas em relação ao saldo restante da mesma.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A SEAD-PI providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições vigentes da ARP respectiva e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO: 00281021341

Assinado de forma digital por SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO:00281021341
Dados: 2025.07.14 21:52:01 -03'00'

I T P INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA

CNPJ: 09.176.584/0001-25

Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 179/2025
TERESINA - PI, 16 de setembro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
LUIZ FERNANDO VIEIRA ASSUNCAO	FISCAL	415773-7	.xxx.xxx
ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS	FISCAL	353595-9	027.xxx.xxx-61
WALLYSON HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	FISCAL	411724-7	077..xxx.xxx-05
LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA	**GESTOR**	**402287-4**	**037.xxx.xxx-00**
GILMAR RIBEIRO DA TRINDADE JÚNIOR	FISCAL	406152-7	062.xxx.xxx-10
THALES GUALBERTO CARNEIRO	FISCAL	407341-0	031.xxx.xxx-70
KEPLLER NEIVA PEREIRA PACHECO JUNIOR	FISCAL	403918-1	058.xxx.xxx-00
LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA	**GESTOR**	**402287-4**	**037.xxx.xxx-00**

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º — Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º — Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22504, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

Processo nº 00002.000525/2025-91.

ATO: ADITIVO ATA SRP nº 03/2025/IMEPI-PI

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES.

Publicação Prorrogação - ARP nº 003/2024 (0027135651) SEI 00349.000511/2026-38 / pg. 17

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2024; Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

DOU	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
136	17/07/2024	17/07/2025	02/2024	Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 03/2024 que tem por objeto o fornecimento de espaços multiuso de rápida instalação (EMRI), pré- fabricados, climatizados, termo acústicos, podendo ser acoplados entre si, incluindo a sua instalação rede elétrica, lógica, hidro sanitárias e SPDA.	03/2024/IMEPI

1. Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo remanescente da mesma.

2. Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

Jacylenne Coelho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e Contratos SLC/SEAD-PI

Samuel Pontes do Nascimento
Secretário de Administração SEAD-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22506, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO SEI: 00299.000414/2025-05

UNIDADE GESTORA: 500101 – SIDERPI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 08/2023 pelo período de 12 (doze) meses, relativo a Prestação de Serviços de Locação de Veículos, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO ADITIVO: R$ 24.365,10 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) ao mês, totalizando R$ 292.381,20 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e oitenta e

Publicação Prorrogação - ARP nº 003/2024 (0027135651) SEI 00349.000511/2026-38 / pg. 18